



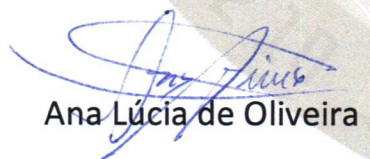
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

JUSTIFICATIVA

Com o encaminhamento do Projeto de Lei nº 024, visamos assegurar a continuidade dos serviços prestados a comunidade, especificamente os serviços de coleta, varrição, roçagem e demais serviços correlatos, cuja previsão para o seu termino é 31/05/2025 e caso não haja a prorrogação poderá acarretar prejuízos na qualidade dos serviços executados ou até mesmo a descontinuação dos mesmos.

Lembrando que as contratações ocorrem através de cadastro de trabalhadores realizados junto ao CRAS – Centro de Referência a Assistência Social, pois visa não só a atender a demanda de serviços públicos, mas contratar pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme regras estabelecidas na Lei 1935/2018.

Cambira/Pr. 02 de junho de 2025.


Ana Lúcia de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL